



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 150 DE 18 DE JULHO DE 2002.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Porto Real - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, a **abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 501.520,00** (Quinhentos e hum mil, quinhentos e vinte reais), à seguinte dotações orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

101220006.2.033000 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE TRATAMENTO DA MULHER DE PORTO REAL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Valor R\$ 241.267,42

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Valor R\$260.252,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, são os oriundos das seguintes fontes, na forma do Inciso III, art. 43 da Lei 4.320/64

I - GESTÃO EMITENTE: – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Convênio 1414/2002

Empenho 2002NE 402381 e 402382 Valor: R\$ 240.000,00

Convênio 1816/2002

Empenho 2002NE402891 Valor: R\$ 170.816,00

II -ANULAÇÃO: Parcial das seguintes dotações orçamentárias.

11 – Sec. Munic. de Meio ambiente e Saneamento Urbano

01 – Gabinete do Secretario

1751200022.024000 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'agua

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações Valor – R\$ 60.000,00

1751200022.025000 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações Valor – R\$ 30.704,00

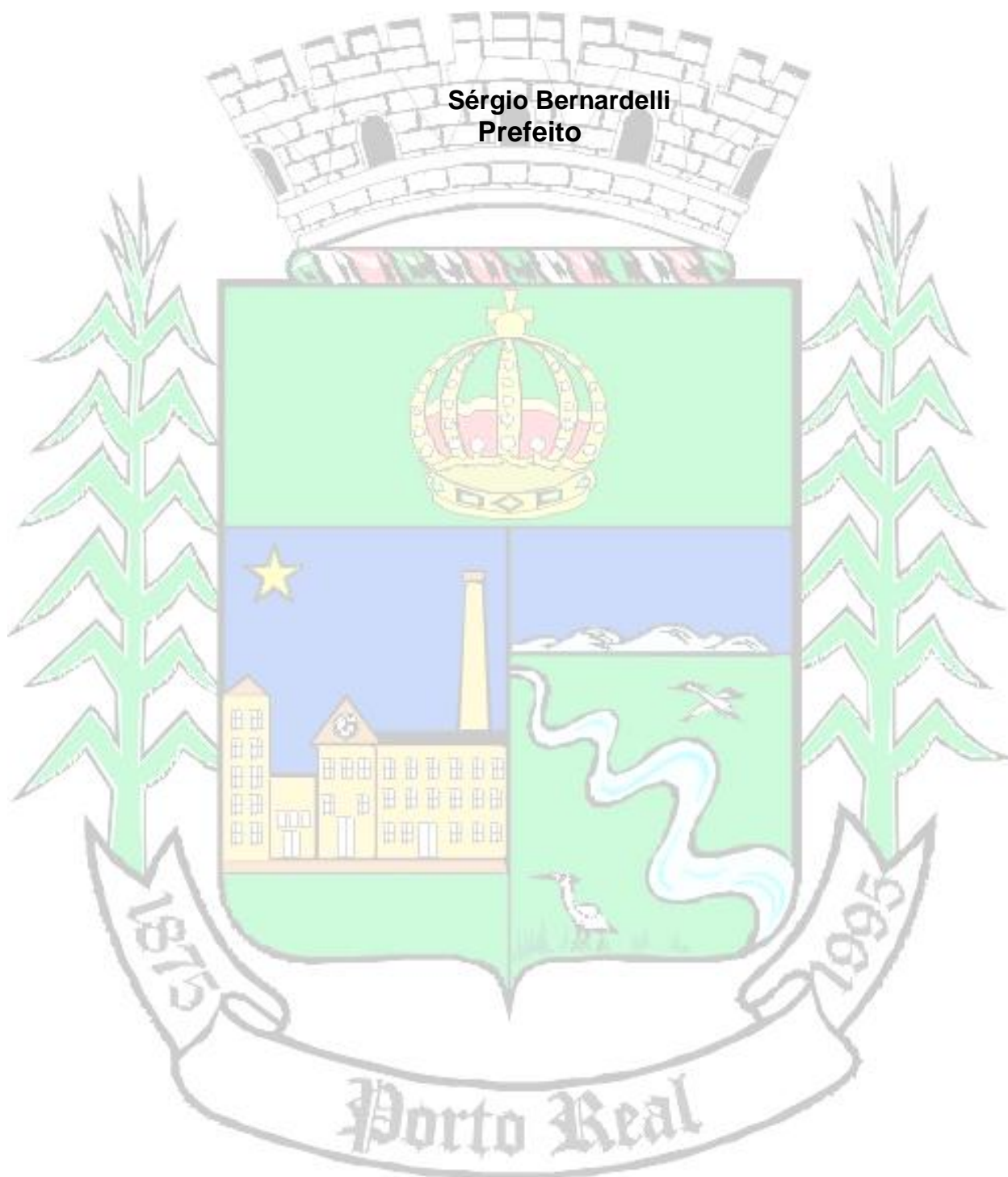
1751200022.025000 – Manutenção e Amplianção do sistema de Esgoto

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações Valor – R\$ 30.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Sérgio Bernardelli
Prefeito